

LDO 2016

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 1/5

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	326.314.075,77	371.940.032,16	391.315.614,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	180.369.946,13	204.399.841,51	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	165.575.725,16	187.344.163,92	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	0,00	36.021.876,22	46.047.581,81	0,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	223.631,73	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	114.870.610,67	127.470.255,22	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	13.227.029,88	13.089.567,89	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	24.750,81	230.000,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	126.721,90	355.784,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.607,01	50.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	1.075.496,94	100.975,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	0,00	0,00	14.794.220,97	17.055.677,59	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	14.786.481,57	17.055.677,59	0,00
3.1.91.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	7.739,40	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	3.687.411,33	6.500.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	3.687.411,33	6.500.000,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	3.638.421,38	6.000.000,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	48.989,95	500.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	142.256.718,31	161.040.190,65	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu	0,00	0,00	3.716.193,19	3.925.358,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	225.343,22	60.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	3.490.849,97	3.865.358,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00	107.356,70	0,00	0,00
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	107.356,70	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	138.433.168,42	157.054.832,65	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	48.544,20	550.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	46.207,27	477.297,78	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	25.161.257,64	34.801.809,62	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	0,00	0,00	102.000,00	231.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	64.752,33	1.868.757,45	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	87.977,62	555.854,06	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	0,00	0,00	7.800,00	216.706,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	4.254.344,24	20.173.565,13	0,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação De Mão-De-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	55.229.379,81	85.752.204,68	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	0,00	3.371.161,85	4.500.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	21.815.241,82	3.672.200,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	3.963.449,11	1.359.400,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	24.281.052,53	2.896.037,93	0,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic Dire Decor De Operaç Entre Org,Fundos E Enti	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	44.160.298,05	479.635.783,85	461.048.532,20
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	28.149.838,76	460.835.783,85	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 2/5

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	28.149.838,76	460.835.783,85	0,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	2.403.097,53	0,00	0,00
4.4.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	0,00	0,00	492.480,60	26.558.815,48	0,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	0,00	0,00	2.232.061,35	3.557.059,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	18.885.905,58	289.661.439,70	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	4.136.263,70	137.898.520,67	0,00
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	3.159.949,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	16.010.459,29	18.800.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0,00	0,00	16.010.459,29	18.800.000,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	0,00	0,00	12.230.977,64	15.000.000,00	0,00
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	3.779.481,65	3.800.000,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	400.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	370.474.373,82	852.575.816,01	852.764.147,00
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	18.455.000,00	22.521.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	13.574.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	13.484.000,00	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reformas e Reserva Remuner	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	954.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg, Fund E Enti	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	4.824.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	4.824.000,00	0,00
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciario	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 3/5

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	471.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	985.000,00	1.034.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	10.160.000,00	10.100.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	10.160.000,00	0,00
7.7.99.00.00.00.00.00	Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	10.160.000,00	0,00
7.7.99.99.00.00.00.00	Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	10.160.000,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	29.600.000,00	33.655.000,00
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	25.691.451,00	22.401.537,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	9.199.846,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	8.950.846,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	7.803.846,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00
3.1.91.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	7.605,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	7.605,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	3.605,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	16.484.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	16.484.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.09.00.00.00.00	Salário-Família (Rpps)	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	0,00	2.405.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

Estado do Mato Grosso**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 4/5

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	0,00	0,00	0,00	13.346.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	654.000,00	6.253.106,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	26.345.451,00	28.654.643,00
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	13.373.518,99	15.148.754,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	9.300.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	9.150.000,00	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reformas e Reserva Remuner	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg, Fund E Enti	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	4.053.518,99	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	4.053.518,99	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	1.065.018,99	0,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização Pela Execução De Trabalho De Campo	0,00	0,00	0,00	2.360.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00	189.764,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.325.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	1.325.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00

Estado do Mato Grosso**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A); Realização da despesa por: Empenho

Página: 5/5

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	14.738.518,99	15.338.518,00
Total geral:		0,00	0,00	370.474.373,82	923.259.786,00	930.412.308,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato N°:** 023/2015**Contratada:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS LTDA EPP**CNPJ/CPF:** 18.876.112/0001-76**Objeto:** Serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária a níveis estadual, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos.**Fundamentação Legal:** O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexo do Pregão Eletrônico **Nº 008/2015 Secretaria de Estado de Gestão**, constante do Processo nº 036/2015, bem como à proposta do CONTRATADO.**Valor Contratado:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**Prazo:** 10/12/2015 a 10/12/2016**Assinatura:** 10/12/2015**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO****DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG**

PORTARIA Nº. 05/2015.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato abaixo, referente à prestação de serviços para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

O Secretário Municipal de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, e a ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 35/CGM/2015, para designar o fiscal de contrato por meio de Portaria em cumprimento a referida determinação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal relacionado no parágrafo único, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº. 063/2015, oriundo do Ato de dispensa de Licitação nº. 15/2015 com a **Empresa STAF SISTEMAS LTDA**, cujo **objeto**, e a contratação emergencial de empresa capacitada na prestação de serviços de locação de software para o fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema(s) web ou desktop, compreendendo os módulos necessários para o gerenciamento de tributos municipais, nota fiscal eletrônica, livro eletrônico, atendimento ao contribuinte, Procuradoria Jurídica, sistema de relatório gerencial, com fornecimento de estrutura para auxiliar e melhorar o atendimento aos usuários do sistema, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no referido contrato, e terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias** ou até a conclusão do processo licitatório, consecutivos e ininterruptos, a partir da data de assinatura do contrato que ocorreu em 28/10/2015.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária designa para este Ato, o servidor **EDER SILVA LOURENÇO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26818325-9 SSP/SP e inscrito no CPF: 181583118-90, matrícula funcional nº. 11565, para responder pela gestão e fiscalização do contrato.

Art. 2º. Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I- ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução,, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- ATESTAR, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovação da qualidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV- Observar se a fatura apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço e todas as despesas que foram efetivamente prestadas no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a conferência/atestação.

V- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (fim de vigência do contrato)

VI- ELABORAR, relatório de fiscalização, referente cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

Art. 3º. O servidor acima nominado declara ter pleno conhecimento do objeto a ser contratado pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da celebração do referido contrato.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de dezembro de 2015.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

LDO 2016

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Atuação em 02/01/2016 (A)

Página: 1/9

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	362.456,951,63	867.314.334,99	868.102.665,00	505.425.633,00	541.334.569,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	383.329.794,95	481.903.071,99	500.300.131,00	545.430.149,00	582.591.390,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	76.918,047,13	110.038.570,00	94.062.947,00	99.660.266,00	105.262.109,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	66.730.610,59	92.151.129,00	77.839.867,00	82.510.258,00	87.460.874,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	27.714.330,93	45.929.657,00	35.084.380,00	37.189.442,00	39.420.809,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	0,00	0,00	12.458.237,17	25.009.165,00	16.100.159,00	17.066.168,00	18.090.139,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00	12.458.237,17	25.009.165,00	16.100.159,00	17.066.168,00	18.090.139,00
4.1.1.1.2.02.03.01.00	IPITU - Imposto Predial e Territorial Urbano 25% Educação	0,00	0,00	0,00	6.252.291,25	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.03.02.00	IPITU - Imposto Predial e Territorial Urbano 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	4.554.168,95	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.03.03.00	IPITU - Imposto Predial e Territorial Urbano 60% Recursos Or	0,00	0,00	0,00	14.202.704,80	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	9.247.626,62	11.433.467,00	11.873.554,00	12.585.967,00	13.341.125,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	9.247.626,62	11.433.467,00	11.873.554,00	12.585.967,00	13.341.125,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	2.858.366,75	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	2.058.024,06	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 60% Recursos Ordina	0,00	0,00	0,00	6.517.076,19	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0,00	0,00	6.008.467,14	9.487.025,00	7.110.667,00	7.537.307,00	7.989.545,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	0,00	0,00	6.008.467,14	9.487.025,00	7.110.667,00	7.537.307,00	7.989.545,00
4.1.1.1.2.08.01.01.00	ITBImp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 25%	0,00	0,00	0,00	2.371.756,25	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.02.00	ITBImp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 15%	0,00	0,00	0,00	1.707.664,50	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.03.00	ITBImp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 60%	0,00	0,00	0,00	5.407.604,25	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	0,00	0,00	39.016.279,66	46.221.472,00	42.755.487,00	45.320.816,00	48.040.065,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	39.016.279,66	46.221.472,00	42.755.487,00	45.320.816,00	48.040.065,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	39.016.279,66	46.221.472,00	42.755.487,00	45.320.816,00	48.040.065,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	11.555.368,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	8.782.079,68	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 60% Recursos Ordni	0,00	0,00	0,00	25.884.024,32	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	10.187.436,54	17.887.441,00	16.223.080,00	17.150.008,00	17.801.235,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	5.723.286,60	7.088.579,00	9.699.756,00	10.244.036,00	10.500.326,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	477.562,06	739.990,00	576.157,00	610.726,00	647.370,00
4.1.1.2.1.21.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	762.762,44	201.100,00	757.415,00	795.659,00	831.056,00
4.1.1.2.1.21.01.00.00	Taxas de Vistoria, Corte e Poda de Arvores	0,00	0,00	596.344,80	130.570,00	11.862,00	12.573,00	15.756,00
4.1.1.2.1.21.02.00.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	166.417,64	70.530,00	745.553,00	783.086,00	815.300,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0,00	0,00	3.566.396,82	5.325.460,00	6.914.114,00	7.316.960,00	7.430.000,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	0,00	0,00	77.979,43	72.270,00	367.291,00	379.826,00	390.300,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	576.118,80	492.700,00	924.202,00	970.654,00	1.006.400,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	0,00	262.467,05	257.059,00	160.577,00	170.211,00	195.200,00
4.1.1.2.1.99.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	0,00	262.467,05	257.059,00	160.577,00	170.211,00	195.200,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	0,00	0,00	4.464.149,94	10.798.862,00	6.523.324,00	6.905.972,00	7.300.909,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	2.129.707,81	4.583.630,00	3.272.697,00	3.460.308,00	3.654.537,00
4.1.1.2.2.12.01.00.00	Taxas de Serv. da Sec. de Obras	0,00	0,00	151.199,02	155.526,00	177.995,00	190.455,00	203.787,00
4.1.1.2.2.12.02.00.00	Taxas de Emolumentos	0,00	0,00	1.856.280,20	4.175.932,00	2.804.932,00	2.962.697,00	3.086.010,00
4.1.1.2.2.12.03.00.00	Taxas de Certidões Diversas	0,00	0,00	122.228,59	252.172,00	289.770,00	307.156,00	364.740,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	0,00	0,00	2.063.447,88	6.021.567,00	2.493.892,00	2.643.525,00	2.781.125,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	270.994,25	193.665,00	756.735,00	802.139,00	865.247,00
4.1.1.2.2.99.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	270.994,25	193.665,00	756.735,00	802.139,00	865.247,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	12.929.980,83	15.870.182,00	16.569.950,00	17.564.147,00	17.627.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00	COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	0,00	0,00	12.929.980,83	15.870.182,00	16.569.950,00	17.564.147,00	17.627.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3.901.652,93	2.793.151,00	4.593.123,00	4.914.642,00	5.258.666,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.901.652,93	2.793.151,00	4.593.123,00	4.914.642,00	5.258.666,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A)

Página: 2/9

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.1.3.2.5.00.00.00.00,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	3,901,652.93	2,793,151.00	4,593,123.00	4,914,642.00	5,258,666.00
4.1.3.2.5.01.00.00.00,00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	0,00	0,00	3,377,751.12	2,384,938.00	3,976,373.00	4,254,719.00	4,552,549.00
4.1.3.2.5.01.02.00.00,00	Receita de Rem, de Dep. Banc, Rec, Vinc, FUNDEB	0,00	0,00	329,751.00	86,094.00	388,191.00	415,364.00	444,440.00
4.1.3.2.5.01.02.36.00,00	Rem, de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	0,00	0,00	198,131.26	46,134.00	233,245.00	249,572.00	267,042.00
4.1.3.2.5.01.02.37.00,00	Rem, de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	0,00	0,00	131,619.74	39,960.00	154,946.00	165,792.00	177,398.00
4.1.3.2.5.01.03.00.00,00	Receita de Rem, de Dep. Banc, Rec, Vinc, - Fundo	0,00	0,00	554,024.66	250,676.00	652,212.00	697,867.00	746,717.00
4.1.3.2.5.01.05.00.00,00	Receita de Rem, de Dep. Banc, Rec, Vinc, - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	992,853.00	1,062,353.00	1,136,718.00
4.1.3.2.5.01.09.00.00,00	Receita de Rem, de Dep. Banc, Rec, Vinc, - CIDE	0,00	0,00	2,594.11	667.00	3,054.00	3,268.00	3,496.00
4.1.3.2.5.01.10.00.00,00	Receita de Rem, de Dep. Banc, Rec, Vinc, - FNAS	0,00	0,00	81,711.84	129,646.00	96,193.00	102,927.00	110,132.00
4.1.3.2.5.01.99.00.00,00	Rec, de Rem, de Outros Depós, B, de Rec,Vinculados	0,00	0,00	2,409,669.51	1,917,855.00	1,843,870.00	1,972,940.00	2,111,046.00
4.1.3.2.5.02.00.00.00,00	Rem, de Dep, de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	523,901.81	408,213.00	616,750.00	659,923.00	706,117.00
4.1.3.2.5.02.99.00.00,00	Rem, de Outros Dep, de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	523,901.81	408,213.00	616,750.00	659,923.00	706,117.00
4.1.3.6.1.01.00.00.00,00	Rec de Cessão Direi de OperaC da Folha Pag Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00,00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	42,965.00	9,905,407.00	61,598.00	65,293.00	72,900.00
4.1.6.0.0.05.01.00.00,00	Serv. Hospitalares	0,00	0,00	0,00	6,933,785.00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.05.10.00.00,00	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	2,971,622.00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00,00	Serv. Administrativos	0,00	0,00	42,965.00	0,00	61,598.00	65,293.00	72,900.00
4.1.6.0.0.13.99.00.00,00	Outros Serv. Administrativos	0,00	0,00	42,965.00	0,00	61,598.00	65,293.00	72,900.00
4.1.7.0.0.00.00.00.00,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	278,545,797.41	330,932,698.00	369,124,395.00	406,377,973.00	437,045,559.00
4.1.7.2.0.00.00.00.00,00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	267,250,494.54	310,957,421.00	356,145,046.00	392,144,011.00	421,432,758.00
4.1.7.2.1.00.00.00.00,00	Transferências da União	0,00	0,00	109,700,979.21	137,534,973.00	151,957,963.00	172,857,697.00	190,413,075.00
4.1.7.2.1.01.00.00.00,00	Participação na Rec, da União	0,00	0,00	51,471,595.34	60,800,673.00	69,860,184.00	74,051,794.00	74,853,890.00
4.1.7.2.1.01.02.00.00,00	FPM - Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	0,00	0,00	51,413,428.89	60,771,044.00	69,849,439.00	74,040,405.00	74,840,400.00
4.1.7.2.1.01.02.01.00,00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - 25% E	0,00	0,00	0,00	3,038,552.20	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00,00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - 15% E	0,00	0,00	0,00	10,938,787.92	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00,00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - 60% F	0,00	0,00	0,00	46,793,703.88	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.03.00.00,00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00,00	ITR - Cota-Parte do Imp, s/ a Propr, Territorial Rural	0,00	0,00	58,166.45	29,629.00	10,745.00	11,389.00	13,490.00
4.1.7.2.1.01.05.01.00,00	Cota-Parte do Imp, s/ a Propr, Territorial Rural - 25% Educaçã	0,00	0,00	0,00	7,407.25	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00,00	Cota-Parte do Imp, s/ a Propr, Territorial Rural - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	5,925.80	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00,00	Cota-Parte do Imp, s/ a Propr, Territorial Rural - 60% Recursc	0,00	0,00	0,00	16,295.95	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.32.00.00,00	Cota-Parte Imp,s/Oper,Crédito, Câmbio e Seguro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.09.00.00.00,00	Outras Transferencias da união	0,00	0,00	3,434,097.04	0,00	4,042,705.00	4,325,694.00	4,628,493.00
4.1.7.2.1.09.99.00.00,00	Demais transferencias da união	0,00	0,00	3,434,097.04	0,00	4,042,705.00	4,325,694.00	4,628,493.00
4.1.7.2.1.22.00.00.00,00	Transf, da Compen, Finan, pela Exploração Rec,Nat	0,00	0,00	809,076.55	882,096.00	777,643.00	824,301.00	875,580.00
4.1.7.2.1.22.01.00.00,00	Transf, da Compen, Finan, pela Exploração Rec, Nat	0,00	0,00	41,476.19	60,982.00	58,906.00	62,440.00	64,900.00
4.1.7.2.1.22.70.00.00,00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	767,600.36	821,114.00	718,737.00	761,861.00	810,680.00
4.1.7.2.1.33.00.00.00,00	Transf, de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	0,00	0,00	40,976,178.06	50,391,055.00	62,084,682.00	77,501,620.00	93,001,944.00
4.1.7.2.1.33.01.00.00,00	SUS PA FIXO -Plao Atend Bás Fixo-c/c 58,042-2	0,00	0,00	6,346,992.00	6,265,927.00	7,518,285.00	9,021,942.00	10,826,330.00
4.1.7.2.1.33.02.00.00,00	SUS PAB(ACS) - Agente Com, Saude-c/c 58,042-2	0,00	0,00	1,944,614.00	2,131,306.00	2,557,567.00	3,069,081.00	3,682,897.00
4.1.7.2.1.33.03.00.00,00	SUS PABV(SF) - Saúde da Fam, - c/c 58,042-2	0,00	0,00	1,660,206.00	1,604,640.00	1,925,568.00	2,310,682.00	2,772,818.00
4.1.7.2.1.33.04.00.00,00	Programa Saude na Escola - 6624002-5	0,00	0,00	14,259.60	14,800.00	17,760.00	21,312.00	25,574.00
4.1.7.2.1.33.06.00.00,00	SUS BAF - Prog, Assist, Farm, Básica - 40,811-5	0,00	0,00	1,302,794.20	1,302,790.00	1,563,348.00	1,876,018.00	2,251,221.00
4.1.7.2.1.33.09.00.00,00	SUS VEASInc, Amb,Prog, NAc, HIV - c/c 21,901-0	0,00	0,00	212,049.74	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00,00	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	0,00	0,00	0,00	1,200,000.00	1,440,000.00	1,728,000.00	2,073,600.00
4.1.7.2.1.33.11.00.00,00	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	0,00	0,00	0,00	144,000.00	172,800.00	207,360.00	248,832.00
4.1.7.2.1.33.12.00.00,00	Incentivo Adicional Programa de Agentes Comunitarios de Sai	0,00	0,00	0,00	179,000.00	214,800.00	257,760.00	309,312.00
4.1.7.2.1.33.13.00.00,00	SUS VISA-Ações Est Vig, Sanitária-c/c 43,141-9	0,00	0,00	186,679.64	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00,00	SUS- Prog, Fra, Popular do Brasil - c/c 41,554-5	0,00	0,00	260,000.00	300,000.00	360,000.00	432,000.00	518,400.00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A)

Página: 3/9

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014			2015	2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.1.7.2.1.33.15.00.00,00	Incentivo Adcional PSF	0,00	0,00	0,00	220.000,00	264.000,00	316.800,00	380.160,00
4.1.7.2.1.33.16.00.00,00	SUS - Prog. Fin, Ações Alim, e Nutrição-FAN-46,23	0,00	0,00	30.000,00	39.000,00	46.800,00	56.160,00	67.392,00
4.1.7.2.1.33.19.00.00,00	SUS - Saúde Bucal - 58,042-2	0,00	0,00	49.060,00	53.880,00	64.656,00	77.587,00	93.105,00
4.1.7.2.1.33.20.00.00,00	SUS - Projeto Olhar Brasil Consulta	0,00	0,00	0,00	9.830,00	11.796,00	14.155,00	16.986,00
4.1.7.2.1.33.22.00.00,00	SUS - Piso Fixo Vigil. Prom. da Saúde - PF	0,00	0,00	1.995.446,80	1.324.811,00	1.589.774,00	1.907.728,00	2.289.274,00
4.1.7.2.1.33.23.00.00,00	FAEC SIA - Mamografia para Rastreameto	0,00	0,00	0,00	17.496,00	20.995,00	25.194,00	30.233,00
4.1.7.2.1.33.24.00.00,00	FAEC SIA Mamografia para Rastreamento (RCA-RCAN PO OC	0,00	0,00	28.609,92	13.608,00	16.330,00	19.596,00	23.515,00
4.1.7.2.1.33.25.00.00,00	Piso Estratégico de Gerenciamento FNS	0,00	0,00	0,00	28.426,00	34.111,00	40.933,00	49.119,00
4.1.7.2.1.33.26.00.00,00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS (ANVISA)	0,00	0,00	0,00	70.205,00	84.246,00	101.096,00	121.315,00
4.1.7.2.1.33.27.00.00,00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	0,00	0,00	0,00	31.770,00	38.124,00	45.749,00	54.899,00
4.1.7.2.1.33.28.00.00,00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	0,00	0,00	0,00	125.958,00	151.149,00	181.379,00	217.655,00
4.1.7.2.1.33.29.00.00,00	Programa FAEC - Cirurgias Eletivas 6624004-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.00.00,00	Programa Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.35.00.00,00	SUS-PBFFV-PMAQ-Melhoria do Acs. Qua	0,00	0,00	237.127,41	169.200,00	203.040,00	243.648,00	292.378,00
4.1.7.2.1.33.37.00.00,00	SUS - Inc. Qualif. das Ações da Dengue	0,00	0,00	0,00	437.188,00	524.625,00	629.550,00	755.460,00
4.1.7.2.1.33.40.00.00,00	SUS - Consultório de Rua	0,00	0,00	228.800,00	655.200,00	786.240,00	943.488,00	1.132.186,00
4.1.7.2.1.33.41.00.00,00	SUS - Rede Cegonha	0,00	0,00	104.706,00	125.647,00	150.777,00	180.932,00	217.118,00
4.1.7.2.1.33.42.00.00,00	SUS-MAC- Média Alta Compl. Ambulat. e Hosp.624004-1	0,00	0,00	16.240.400,65	15.856.137,00	20.842.780,00	24.771.336,00	29.725.604,00
4.1.7.2.1.33.43.00.00,00	Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	0,00	0,00	2.258.794,01	1.680.000,00	2.016.000,00	2.419.200,00	2.903.040,00
4.1.7.2.1.33.44.00.00,00	Teto para Custeio da UPA	0,00	0,00	0,00	7.800.000,00	9.360.000,00	14.232.000,00	17.078.400,00
4.1.7.2.1.33.45.00.00,00	SUS - Unidade de Saúde - UBS	0,00	0,00	1.212.868,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.46.00.00,00	SUS -Teto Munic. Rede Urgência (RAU-HOSP) 624004-1	0,00	0,00	6.602.184,13	6.239.070,00	7.486.884,00	8.984.261,00	10.781.113,00
4.1.7.2.1.33.47.00.00,00	SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	0,00	0,00	0,00	1.307.773,00	1.569.328,00	1.883.194,00	2.259.833,00
4.1.7.2.1.33.48.00.00,00	Inc Ações Vig. Prev. Cont DST/AIDS e Hepatites/Vírais - (PVV)	0,00	0,00	60.585,64	969.370,00	1.163.244,00	1.395.893,00	1.675.072,00
4.1.7.2.1.33.49.00.00,00	SUS - Núcleos Hosp de Epidem.-NHE 624005-0	0,00	0,00	0,00	18.000,00	21.600,00	25.920,00	31.104,00
4.1.7.2.1.33.51.00.00,00	Incentivos Pontuais p/ Ações Serv. Vigilância em Saúde (IPVS	0,00	0,00	0,00	38.713,00	46.455,00	55.746,00	66.895,00
4.1.7.2.1.33.52.00.00,00	Inc. p/ Implm.Manut.Ações Serv. Púb. Estrat Vig. (PVVS)	0,00	0,00	0,00	18.000,00	21.600,00	25.920,00	31.104,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00,00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	0,00	0,00	2.478.442,19	3.498.794,00	3.314.594,00	3.380.120,00	3.390.280,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00,00	FNAS/PBF-Piso Básico Fixo/40.334 CRAS	0,00	0,00	480.000,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00,00	Programa Nac. de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00,00	FMAS/PFMC (Piso Fixo Média Compl) CREAS	0,00	0,00	291.000,00	160.000,00	238.994,00	259.640,00	269.800,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00,00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD-Bolsa Família - 62,07	0,00	0,00	168.062,84	700.000,00	675.120,00	700.000,00	700.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00,00	FMAS/PTMC(Piso trans. Méd Complex) CREAS	0,00	0,00	3.161,60	3.794,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00,00	FMAS/PAC I (casa de amparo o de passagem)	0,00	0,00	255.000,00	528.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
4.1.7.2.1.34.11.00.00,00	FMAS/PETI - PMVMC	0,00	0,00	58.100,00	84.200,00	99.600,00	99.600,00	99.600,00
4.1.7.2.1.34.24.00.00,00	Piso Básico Variável - SCFV 62,077-7	0,00	0,00	620.571,35	936.000,00	930.000,00	950.000,00	950.000,00
4.1.7.2.1.34.26.00.00,00	FUMIS (Fundo Municipal de Investimento Social)	0,00	0,00	185.958,55	150.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.29.00.00,00	FMAS-IGD SUAS - 55,557-6	0,00	0,00	45.409,35	70.000,00	87.300,00	87.300,00	87.300,00
4.1.7.2.1.34.31.00.00,00	FMAS-Centro Dia Referência	0,00	0,00	325.678,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.32.00.00,00	Piso Fixo Média Complexidade - Centro POP Rua 62,075-0	0,00	0,00	45.500,00	238.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00
4.1.7.2.1.34.34.00.00,00	PFMC - Medida Sócio-Educativo	0,00	0,00	0,00	52.800,00	23.580,00	23.580,00	23.580,00
4.1.7.2.1.34.35.00.00,00	PAC 1 - Piso de Alta Complexidade 62,072-6	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00,00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação - FDNE	0,00	0,00	9.176.051,18	16.812.126,00	10.256.220,00	11.054.917,00	11.835.886,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00,00	Transf. do Salário-Educação	0,00	0,00	4.107.806,38	4.094.176,00	5.390.759,00	5.768.113,00	6.171.881,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00,00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00	0,00	2.603.988,00	3.271.757,00	2.825.367,00	3.103.904,00	3.327.851,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00,00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche	0,00	0,00	310.860,00	379.777,00	379.017,00	405.548,00	433.937,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00,00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré-Escolar	0,00	0,00	564.570,00	672.587,00	626.278,00	750.878,00	812.981,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00,00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Fundamental	0,00	0,00	1.592.010,00	1.061.775,00	1.037.028,00	1.109.620,00	1.187.294,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00,00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE EJA	0,00	0,00	14.094,00	37.869,00	20.145,00	21.555,00	23.064,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A)

Página: 4/9

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.1.7.2.1.35.03.05.00,00	Transf Diretas do FNDE ref. ao PNAE- Mais Educação	0,00	0,00	94,284,00	1,043,708,00	724,582,00	775,303,00	829,575,00
4.1.7.2.1.35.03.07.00,00	Transf. Diretas do FNDE-Penae E. Especial	0,00	0,00	28,170,00	76,041,00	38,317,00	41,000,00	41,000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00,00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0,00	0,00	39,502,35	60,278,00	60,242,00	64,459,00	68,972,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00,00	Outras Transf Diretas do FNDE	0,00	0,00	2,424,754,45	9,385,915,00	1,979,852,00	2,118,441,00	2,267,182,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00,00	Transf. Rec. FNDE - Projovem Urbano-48,424-5	0,00	0,00	276,347,00	600,000,00	300,000,00	321,000,00	343,470,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00,00	Transf. Rec. FNDE - Brasil Alfabetizado	0,00	0,00	75,768,14	140,000,00	100,000,00	107,000,00	114,940,00
4.1.7.2.1.35.99.03.00,00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1,363,086,28	8,645,915,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.04.00,00	Apoio a Creche - Brasil Carinhoso	0,00	0,00	551,736,49	0,00	730,000,00	781,100,00	835,777,00
4.1.7.2.1.35.99.05.00,00	PAR - Infraestrutura Escolar/Pronacampo	0,00	0,00	157,816,54	0,00	809,977,00	866,675,00	927,342,00
4.1.7.2.1.35.99.06.00,00	PAR - Aquisição de Brinquedos Didáticos	0,00	0,00	0,00	0,00	39,875,00	42,666,00	45,653,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00,00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	383,703,24	460,238,00	421,935,00	447,251,00	517,157,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00,00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 25% Educaçã	0,00	0,00	0,00	23,011,90	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00,00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	83,993,44	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00,00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 60% Recursc	0,00	0,00	0,00	353,232,66	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00,00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	971,835,61	4,689,991,00	1,200,000,00	1,272,000,00	1,309,845,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00,00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	971,835,61	4,689,991,00	1,200,000,00	1,272,000,00	1,309,845,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00,00	FEX-Aux. Financ Fomento Exportações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00,00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	91,110,566,38	101,763,008,00	123,131,565,00	130,922,512,00	135,347,597,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00,00	Participação na Rec. dos Estados	0,00	0,00	90,453,372,56	100,890,764,00	118,067,676,00	125,374,375,00	129,247,587,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00,00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	70,765,311,43	77,767,888,00	92,863,581,00	98,435,396,00	99,010,650,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00,00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	70,765,311,43	77,767,888,00	92,863,581,00	98,435,396,00	99,010,650,00
4.1.7.2.2.01.01.01.01,00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	3,888,394,40	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.01.02,00	Cota-Parte do ICMS - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	13,998,219,84	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.01.03,00	Cota-Parte do ICMS - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	59,881,273,76	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00,00	IPVA - Cota-Parte do Imp. s Veículos Auto Motores	0,00	0,00	18,912,127,89	19,032,792,00	22,263,830,00	23,822,298,00	25,489,859,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00,00	Cota-Parte do IPVA - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	951,639,60	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00,00	Cota-Parte do IPVA - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	3,473,484,54	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00,00	Cota-Parte do IPVA - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	14,607,667,86	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00,00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	0,00	0,00	675,682,37	553,243,00	706,988,00	749,407,00	910,688,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00,00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	27,662,15	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00,00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	101,520,09	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00,00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	424,060,76	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00,00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom, Econ	0,00	0,00	57,795,97	31,318,00	129,499,00	137,269,00	153,890,00
4.1.7.2.2.01.14.00.00,00	Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	42,454,90	0,00	156,864,00	166,276,00	182,500,00
4.1.7.2.2.01.15.00.00,00	FETHAB - Fundo Estadual de transporte e Habitação	0,00	0,00	0,00	3,500,000,00	1,946,914,00	2,063,729,00	3,500,000,00
4.1.7.2.2.01.99.00.00,00	Outras Participações na Rec. dos Estados	0,00	0,00	0,00	5,523,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00,00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	0,00	0,00	397,894,13	492,244,00	4,559,189,00	5,015,108,00	5,516,620,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00,00	Transf. de Rec. Estado - SUS-FAE-107,743-0	0,00	0,00	408,76	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00,00	Transf. de Rec. Estado - Programa Alcance de Metas	0,00	0,00	0,00	15,022,00	16,525,00	18,177,00	19,995,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00,00	Transf de Rec Estado p/Prog. Saúde-PSF Estadual	0,00	0,00	178,654,74	144,032,00	101,133,00	111,247,00	122,371,00
4.1.7.2.2.33.08.00.00,00	Transf de Rec. Estado Saúde Bucal - 49,407-5	0,00	0,00	16,026,45	11,450,00	12,595,00	13,855,00	15,241,00
4.1.7.2.2.33.09.00.00,00	Transf. de Rec. Est. Prog. Farm. Básica 9,843-4	0,00	0,00	184,768,76	315,589,00	132,169,00	145,386,00	159,925,00
4.1.7.2.2.33.10.00.00,00	Transf. de Rec. Estado Insumos Diabetes - 49,155-1	0,00	0,00	18,035,42	6,151,00	6,767,00	7,443,00	8,188,00
4.1.7.2.2.33.11.00.00,00	Transf. de Rec. Estado Custeio - UPA	0,00	0,00	0,00	0,00	4,290,000,00	4,719,000,00	5,190,900,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00,00	Outras Transf. dos Estados	0,00	0,00	259,299,69	380,000,00	504,700,00	533,029,00	583,390,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00,00	Programas de Educação Manut. Escolar PNATE	0,00	0,00	259,299,69	380,000,00	404,700,00	433,029,00	456,390,00
4.1.7.2.2.99.01.01.00,00	Programas de Educ. Manut. Escolar PNATE	0,00	0,00	259,299,69	380,000,00	404,700,00	433,029,00	456,390,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00,00	FUPIS - Fundo Municipal de Investimentos Sociais 38,833-5	0,00	0,00	0,00	0,00	100,000,00	100,000,00	127,000,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00,00	Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A)

Página: 5/9

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.1.7.2.4.00.00.00.00,00	Transferencias Multigovernamentais	0,00	0,00	66,438,948,95	71,659,440,00	81,055,518,00	88,363,802,00	95,672,086,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00,00	Transf. de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	66,438,948,95	71,659,440,00	81,055,518,00	88,363,802,00	95,672,086,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00,00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	42,995,664,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00,00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	28,663,776,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00,00	Transf. de Conv.	0,00	0,00	11,295,302,87	19,975,277,00	12,979,349,00	14,233,962,00	15,612,801,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00,00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	748,983,24	0,00	587,416,00	628,535,00	672,532,00
4.1.7.6.1.01.00.00.00,00	Transf. de Conv. da União para o SUS	0,00	0,00	250,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.05.00.00.00,00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. San. Bási	0,00	0,00	498,983,24	0,00	587,416,00	628,535,00	672,532,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00,00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	10,546,319,63	19,975,277,00	12,391,933,00	13,605,427,00	14,940,269,00
4.1.7.6.2.01.00.00.00,00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	0,00	0,00	10,190,065,06	19,718,277,00	12,134,933,00	13,348,427,00	14,683,269,00
4.1.7.6.2.01.02.00.00,00	Inc. Microregionalização (PIAM CAPS) 34,5	0,00	0,00	0,00	42,692,00	54,361,00	59,798,00	65,777,00
4.1.7.6.2.01.03.00.00,00	Transf. Conv.Estado-SUS-Média Alta Comp>52.236-8	0,00	0,00	10,190,065,06	19,675,585,00	12,080,572,00	13,288,629,00	14,617,492,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00,00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	356,254,57	257,000,00	257,000,00	257,000,00	257,000,00
4.1.7.6.2.99.03.00.00,00	Transf. Convenios da Assistencia Social	0,00	0,00	356,254,57	257,000,00	257,000,00	257,000,00	257,000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00,00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10,991,351,65	12,363,063,99	15,888,118,00	16,847,828,00	17,325,156,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00,00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1,662,927,04	1,713,992,99	2,593,099,00	2,753,003,00	2,867,201,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00,00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	507,656,77	354,204,00	990,057,00	1,051,925,00	1,079,739,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00,00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0,00	0,00	62,162,53	47,160,00	263,110,00	278,899,00	289,650,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00,00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	11,790,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00,00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	8,606,70	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00,00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	26,763,30	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00,00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	0,00	0,00	8,094,15	3,512,00	7,295,00	10,196,00	10,909,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00,00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	878,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00,00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	684,84	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00,00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	1,949,16	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00,00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	0,00	382,466,67	246,772,00	606,991,00	643,410,00	653,940,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00,00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	61,893,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00,00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	45,035,89	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00,00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	140,043,11	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00,00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	54,933,42	56,760,00	112,661,00	119,420,00	125,240,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00,00	Multas/Juros de Mora da Div.Ativ. dos Tributos	0,00	0,00	54,933,42	56,760,00	112,661,00	119,420,00	125,240,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00,00	Multas/Juros de Mora da Div.Ativ. s/ IPTU	0,00	0,00	806,049,47	858,773,99	850,419,00	903,291,00	956,988,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0,00	0,00	515,204,17	519,276,99	685,877,00	727,030,00	759,630,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	129,819,25	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	95,027,68	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	294,430,06	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.12.00.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	0,00	0,00	2,232,00	6,483,00	911,00	2,812,00	3,008,00
4.1.9.1.3.12.01.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	1,620,75	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.12.02.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	1,291,67	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.12.03.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	3,570,58	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	1,180,83	244,00	37,220,00	39,453,00	45,450,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	42,48	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	140,52	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00,00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	0,00	287,432,47	332,770,00	126,411,00	133,996,00	148,900,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00,00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	0,00	0,00	53,52	564,00	7,115,00	7,542,00	8,110,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00,00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	53,52	564,00	7,115,00	7,542,00	8,110,00
4.1.9.1.8.99.01.00.00,00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	53,52	564,00	7,115,00	7,542,00	8,110,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00,00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	349,167,28	500,451,00	745,508,00	790,245,00	822,364,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A)

Página: 6/9

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	60.544,58	198.424,00	421.728,00	447.032,00	465.230,00
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	288.152,00	301.900,00	323.226,00	342.620,00	356.500,00
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	0,00	0,00	470,70	127,00	554,00	593,00	634,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	55.243,69	153.405,00	5.423.305,00	5.748.703,00	5.843.780,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	55.243,69	153.405,00	5.423.305,00	5.748.703,00	5.843.780,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	55.243,69	153.405,00	5.423.305,00	5.748.703,00	5.843.780,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Restituições e Devoluções Diversas	0,00	0,00	55.243,69	153.405,00	5.399.524,00	5.723.495,00	5.815.400,00
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outros Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	23.781,00	25.208,00	28.380,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	7.895.905,14	10.149.940,00	7.731.653,00	8.195.557,00	8.439.295,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	0,00	0,00	7.895.905,14	10.149.940,00	7.731.653,00	8.195.557,00	8.439.295,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0,00	0,00	5.278.077,51	6.304.240,00	7.124.750,00	7.552.235,00	7.666.230,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	1.576.060,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	1.134.132,78	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	3.594.047,22	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	0,00	0,00	12.434,68	47.780,00	1.620,00	1.720,00	1.810,00
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	11.945,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	9.078,20	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	26.756,80	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	0,00	0,00	16.648,47	11.280,00	6.177,00	6.550,00	6.970,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	2.820,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	2.232,42	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	6.227,58	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0,00	0,00	2.588.744,48	3.786.640,00	599.106,00	635.052,00	764.285,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	0,00	0,00	744.749,49	991.970,00	58.834,00	62.364,00	65.290,00
4.1.9.3.1.99.03.00.00.00	Receita da Div. Ativa Taxa de Limpeza Publica	0,00	0,00	1.609.483,86	2.022.480,00	347.521,00	368.372,00	382.920,00
4.1.9.3.1.99.04.00.00.00	Rec. Div. Ativa Taxa de Func. Est/Com/Ind/Prest Ser	0,00	0,00	234.511,13	772.190,00	192.751,00	204.316,00	316.075,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	0,00	0,00	1.377.275,78	345.726,00	140.061,00	150.565,00	174.880,00
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	380,00	100.000,00	15.000,00	18.000,00	19.500,00
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	0,00	0,00	380,00	100.000,00	15.000,00	18.000,00	19.500,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	1.376.895,78	245.726,00	125.061,00	132.565,00	155.380,00
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	1.376.895,78	245.726,00	125.061,00	132.565,00	155.380,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.013.878,78	418.101.344,00	405.400.578,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.03.00.00.00.00	Operações de Crédito Interna Programas Saneamento	0,00	0,00	328.104,39	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.08.00.00.00.00	Operação Crédito Interna p Ações Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.685.774,39	418.101.344,00	405.400.578,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	4.776.200,00	6.217.133,00	500.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	0,00	0,00	3.826.200,00	6.217.133,00	500.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	0,00	3.826.200,00	6.217.133,00	500.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.01.00.00.00	Convenio 004/13 - STPU MT - Serviço de Pavimentação e Dre	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.909.574,39	411.884.211,00	404.900.578,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.909.574,39	406.884.211,00	404.900.578,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	0,00	0,00	1.247.400,00	0,00	22.137.546,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.03.00.00.00	FNDE - PTA Proinfância/Constr.Infraestrutura Escolar 46,5864	0,00	0,00	1.247.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.04.00.00.00	PAR - Construções de 02 Escolas (Helio Ponce e São Mateus	0,00	0,00	0,00	0,00	7.043.357,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.05.00.00.00	FNDE - Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esp	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.307,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.06.00.00.00	PAR - Construções de 07 Creches/Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.07.00.00.00	PAR - Complemento Cosntrução Escola - Cabo Michel	0,00	0,00	0,00	0,00	510.978,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.08.00.00.00	PAR - Mobiliários e Equipamentos Proinfância (Gilson Barros	0,00	0,00	0,00	0,00	980.754,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.09.00.00.00	PAR - Plano de Ação Articulada .	0,00	0,00	0,00	0,00	697.150,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A)

Página: 7/9

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin, Programa Saneam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0,00	0,00	662.174,39	406.884.211,00	382.763.032,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.06.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 1 - Sinfra	0,00	0,00	0,00	24.984.865,00	24.984.865,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Sinfra	0,00	0,00	0,00	357.778.167,00	357.778.167,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.09.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Educação	0,00	0,00	662.174,39	24.121.179,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.06.00.00.00.00	Transf. de Conv. Pav, Recap, Ruas/Av V,Grande	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-27.886.722,10	-32.690.081,00	-37.598.044,00	-40.004.516,00	-41.256.821,00
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-16.897,35	-967.113,00	-1.109.858,00	-1.282.510,00	-1.282.510,00
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita Tributária,	0,00	0,00	-16.897,35	-967.113,00	-1.109.858,00	-1.282.510,00	-1.282.510,00
4.9.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	-16.897,35	-770.241,00	-883.928,00	-1.021.313,00	-1.021.313,00
4.9.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano	0,00	0,00	-16.897,35	-656.241,00	-753.102,00	-870.066,00	-870.066,00
4.9.1.1.2.02.03.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano-Descon	0,00	0,00	-16.897,35	-656.241,00	-753.102,00	-870.066,00	-870.066,00
4.9.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduç do Impos Sob Transf Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	-114.000,00	-130.826,00	-151.247,00	-151.247,00
4.9.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduç do ITBI - ITBI	0,00	0,00	0,00	-114.000,00	-130.826,00	-151.247,00	-151.247,00
4.9.1.1.2.08.01.03.00.00	Deduç do ITBI - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-114.000,00	0,00	0,00	0,00
4.9.1.1.3.00.00.00.00.00	Deduç do Imposto sobre a Produção e a Circulação	0,00	0,00	0,00	-196.872,00	-225.930,00	-261.197,00	-261.197,00
4.9.1.1.3.05.00.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	0,00	0,00	0,00	-196.872,00	-225.930,00	-261.197,00	-261.197,00
4.9.1.1.3.05.01.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	0,00	0,00	0,00	-196.872,00	-225.930,00	-261.197,00	-261.197,00
4.9.1.1.3.05.01.03.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat-Desconto	0,00	0,00	0,00	-196.872,00	0,00	0,00	0,00
4.9.1.2.1.25.00.00.00.00	Deduções de Taxas Pelo Exerc. de Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	-27.869.824,75	-31.722.968,00	-36.488.186,00	-38.722.006,00	-39.974.311,00
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	-27.869.824,75	-31.722.968,00	-36.488.186,00	-38.722.006,00	-39.974.311,00
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	0,00	0,00	-9.934.337,71	-12.252.183,00	-13.462.704,00	-14.270.466,00	-15.074.209,00
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	0,00	0,00	-9.857.597,11	-12.160.135,00	-13.378.317,00	-14.181.016,00	-14.970.778,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	0,00	-9.845.963,91	-12.154.209,00	-13.376.168,00	-14.178.738,00	-14.968.080,00
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	0,00	0,00	-9.845.963,91	-12.154.209,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	0,00	0,00	-11.633,20	-5.926,00	-2.149,00	-2.278,00	-2.698,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	0,00	0,00	-76.740,60	-92.048,00	-84.387,00	-89.450,00	-103.431,00
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	0,00	0,00	-17.935.487,04	-19.470.785,00	-23.025.482,00	-24.451.540,00	-24.900.102,00
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	-17.935.487,04	-19.470.785,00	-23.025.482,00	-24.451.540,00	-24.900.102,00
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	0,00	-14.153.062,06	-15.553.578,00	-18.572.716,00	-19.687.080,00	-19.802.130,00
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	0,00	-14.153.062,06	-15.553.578,00	-18.572.716,00	-19.687.080,00	-19.802.130,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	-3.782.424,98	-3.806.558,00	-4.452.766,00	-4.764.460,00	-5.097.972,00
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	-110.649,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	362.456.951,63	867.314.334,99	868.102.665,00	505.425.633,00	541.334.569,00
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	29.600.000,00	33.655.000,00	36.296.900,00	39.084.420,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	18.523.000,00	17.835.000,00	18.895.900,00	19.943.320,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	8.037.000,00	10.252.000,00	10.554.800,00	10.768.110,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	8.037.000,00	10.252.000,00	10.554.800,00	10.768.110,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	8.037.000,00	10.252.000,00	10.554.800,00	10.768.110,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	0,00	0,00	0,00	7.987.000,00	10.174.000,00	10.469.000,00	10.673.730,00
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuições Servidor Ativo	0,00	0,00	0,00	215.000,00	330.000,00	350.000,00	399.300,00
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuições Servidor Ativo da Camara	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	169.400,00
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuições Servidor Ativo da Prefeitura	0,00	0,00	0,00	7.550.000,00	9.600.000,00	9.850.000,00	9.980.730,00
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuições Servidor do DAE	0,00	0,00	0,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	108.900,00
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuições do Servidor Ativo do TRT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contribuições Sercidor Ativo Assembleia	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.1.2.1.0.29.07.09.00.00	Contribuições Servidor Ativo Afastado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A)

Página: 8/9

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE								
4.1.2.1.0.29.07.10.00.00	Contribuições Servidor Ativo Procuradoria Geral	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.1.2.1.0.29.07.11.00.00	Contribuições Servidor Ativo Ministério Público	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.1.2.1.0.29.07.12.00.00	Contribuições Servidores Ativo Tribunal de Justiça	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.1.2.1.0.29.07.13.00.00	Contribuições Servidor Ativo Senado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	78.000,00	85.800,00	94.380,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	4.865.000,00	7.311.000,00	8.042.100,00	8.846.310,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
4.1.3.1.1.99.00.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	4.815.000,00	7.251.000,00	7.976.100,00	8.773.710,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	4.815.000,00	7.251.000,00	7.976.100,00	8.773.710,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	4.815.000,00	7.251.000,00	7.976.100,00	8.773.710,00
4.1.3.2.8.10.01.00.00.00	Remuneração dos Investimentos dos Reg. Proprio Prev Em R	0,00	0,00	0,00	4.815.000,00	7.251.000,00	7.976.100,00	8.773.710,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	5.621.000,00	272.000,00	299.000,00	328.900,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2.551.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.1.9.1.4.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das Contrib.	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.4.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. de Outras Contrib	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.4.99.01.00.00.00	M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	297.000,00	326.700,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	297.000,00	326.700,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	297.000,00	326.700,00
4.1.9.2.2.10.02.00.00.00	Compens. financ. entre RGPS e RPPS - parcelamentos	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	297.000,00	326.700,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.2.16.00.00.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.2.16.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contrib - Princ	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	11.079.000,00	15.820.000,00	17.401.000,00	19.141.100,00
4.7.2.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	11.079.000,00	15.580.000,00	17.137.000,00	18.850.700,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	11.079.000,00	15.580.000,00	17.137.000,00	18.850.700,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	11.079.000,00	15.580.000,00	17.137.000,00	18.850.700,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	11.079.000,00	12.780.000,00	14.057.000,00	15.462.700,00
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuições Patronais do Servidor Ativo da Prefeitura	0,00	0,00	0,00	10.700.000,00	12.400.000,00	13.640.000,00	15.004.000,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuições Patronais Serv Ativo Camara	0,00	0,00	0,00	200.000,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contribuições Patronais Serv Ativo DAE	0,00	0,00	0,00	130.000,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contribuições Patronais do Servidor Ativo do TRT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contribuições Patronais Serv Ativo - Assembleia	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contribuições Patronais do Servidor Ativo do Senado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contribuições Patronais do Previag	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.7.2.1.0.29.01.09.00.00	Contribuições Patronais Serv Ativo Afastado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.7.2.1.0.29.01.10.00.00	Contribuições Patronal Servidor Ativo - Procuradoria Geral	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00
4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00
4.7.9.1.2.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 02/01/2016 (A)

Página: 9/9

Data: 15/12/2015

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE								
4,7,9,1,2,99,01,00,00,00	M/J de Mora de Outras Contrib – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	240,000,00	264,000,00	290,400,00
4,9,0,0,0,00,00,00,00,00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-2,000,00	0,00	0,00	0,00
4,9,3,0,0,0,00,00,00,00	Deduções de Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	-2,000,00	0,00	0,00	0,00
4,9,3,2,0,0,0,00,00,00,00	Deduções de Receita Patrim. de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	-2,000,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	29.600,000,00	33.655,000,00	36.296,900,00	39.084,420,00
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE								
4,0,0,0,0,0,00,00,00,00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	26.345,451,00	28.654,643,00	30.579,982,00	32.421,185,00
4,1,0,0,0,0,00,00,00,00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	26.345,451,00	28.654,643,00	30.579,982,00	32.421,185,00
4,1,1,0,0,0,00,00,00,00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	48,000,00	51,120,00	54,400,00
4,1,1,2,0,0,0,00,00,00,00	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	48,000,00	51,120,00	54,400,00
4,1,1,2,1,0,0,0,00,00,00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	48,000,00	51,120,00	54,400,00
4,1,1,2,1,32,00,00,00,00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil -DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	48,000,00	51,120,00	54,400,00
4,1,1,2,1,32,01,00,00,00	Taxa Pela Aprovação de Proj. de Viabilidade Técnica - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	48,000,00	51,120,00	54,400,00
4,1,3,0,0,0,00,00,00,00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	23,643,00	24,500,00	26,100,00	27,800,00
4,1,3,2,0,0,0,00,00,00,00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	23,643,00	24,500,00	26,100,00	27,800,00
4,1,3,2,5,00,00,00,00,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	23,643,00	24,500,00	26,100,00	27,800,00
4,1,3,2,5,02,00,00,00,00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	23,643,00	24,500,00	26,100,00	27,800,00
4,1,3,2,5,02,01,00,00,00	Receita de Rem. de Dep. de Poupança	0,00	0,00	0,00	23,643,00	24,500,00	26,100,00	27,800,00
4,1,6,0,0,0,00,00,00,00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	26.321,808,00	28.027,095,00	29.912,358,00	31.710,204,00
4,1,6,0,0,13,00,00,00,00	Serv. Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,531,00	1.688,607,00	1.651,910,00
4,1,6,0,0,13,99,00,00,00	Outros Serv. Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,531,00	1.688,607,00	1.651,910,00
4,1,6,0,0,13,99,02,00,00	Receita de Serviços Diversos - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,531,00	1.688,607,00	1.651,910,00
4,1,6,0,0,41,00,00,00,00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	0,00	0,00	0,00	26.321,808,00	22.014,899,00	23.417,247,00	24.939,367,00
4,1,6,0,0,42,00,00,00,00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	4.518,665,00	4.806,504,00	5.118,927,00
4,1,6,0,0,42,01,00,00,00	Coleta e Tratamento de Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	4.518,665,00	4.806,504,00	5.118,927,00
4,1,9,0,0,0,00,00,00,00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	555,048,00	590,404,00	628,781,00
4,1,9,1,0,00,00,00,00,00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	24,498,00	26,058,00	27,751,00
4,1,9,1,3,00,00,00,00,00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	23,000,00	24,000,00	25,000,00
4,1,9,1,3,01,00,00,00,00	Multas e Juros de Outros Tributos - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	23,000,00	24,000,00	25,000,00
4,1,9,1,8,00,00,00,00,00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,498,00	2,058,00	2,751,00
4,1,9,1,8,99,00,00,00,00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	1,498,00	2,058,00	2,751,00
4,1,9,1,8,99,02,00,00,00	Outras Multas e Juros de Mora - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	1,498,00	2,058,00	2,751,00
4,1,9,3,0,00,00,00,00,00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	530,550,00	564,346,00	601,030,00
4,1,9,3,2,00,00,00,00,00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	530,550,00	564,346,00	601,030,00
4,1,9,3,2,99,00,00,00,00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	530,550,00	564,346,00	601,030,00
4,1,9,3,2,99,02,00,00,00	Rec. Div. Ativ. Não Tribut. - Fornecimento de Água DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	440,000,00	468,400,00	498,850,00
4,1,9,3,2,99,03,00,00,00	Rec. Div. Ativa Não Tribut. - Coleta e Trat. de Esgoto - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	80,000,00	84,650,00	90,150,00
4,1,9,3,2,99,04,00,00,00	Receita Dívida Ativa Não Tribut. - Outros Serviços - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	10,550,00	11,296,00	12,030,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	26.345,451,00	28.654,643,00	30.579,982,00	32.421,185,00
Total geral:		0,00	0,00	362.456,951,63	923.259,785,99	930.412,308,00	572.302,515,00	612.840,174,00

LDO 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais

ESTADO DO MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 637/2012

Página: 1/1

Data: 25/08/2015

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Existe um passivo Contingente de empresas que está sendo discutido na justiça referente valores, que de acordo com os processos montam um valor expressivo	10.170.828,00	Limitação da despesa, conforme determina Artigo 9º da LRF	10.170.828,00
SUBTOTAL	10.170.828,00	SUBTOTAL	10.170.828,00
TOTAL	10.170.828,00	TOTAL	10.170.828,00

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo.

A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente.

.

LDO 2016

Obras por Execução Indireta (Simplificado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Operador: JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO

Total de Obras: 40

GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia

Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632

e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



Filtros: - Data da Inclusão da Obra: De 01/01/2000 até 08/07/2015 - Situação da Obra: Iniciada - Data da Situação: De 01/01/2000 até 08/07/2015

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú.	Situação	Última Situação da Obra	Valor Inicial Obra	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
Bem Público					Objeto			Contratada(o)	
28593	019/2015-14	24/04/2015	Iniciada		R\$ 64.163,56	60	Reconstrução	VARZEA GRANDE	21/05/2015
					EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS				
					EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PONTE E BUEIROS, Rua Juarez Tavora. (PICAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA				
28403	087/2014-1	29/01/2015	Iniciada		R\$ 91.500,00	60	Reforma	VARZEA GRANDE	01/04/2015
					FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REPARO NAS INST/A CONTRATADA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PESSOA JURIDICA ESIWN CONSTRUÇÕES LTDA				
27294	069/2014-1	22/09/2014	Iniciada		R\$ 1.714.873,34	365	Construção Nova	VARZEA GRANDE	28/08/2014
					CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO CAMPO DO PONTEIO BAIRRO MAPIM E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, OBEDECENDOCASAALTA CONSTRUTORA LTDA				
27279	055/2014-1	29/07/2014	Iniciada		R\$ 147.000,00	30	Outros	VARZEA GRANDE	27/08/2014
					SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA				
27119	038/2014-5	16/04/2014	Iniciada		R\$ 658.017,40	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	19/08/2014
					CONSTRUÇÃO DE UM PSF NO BAIRRO SÃO MATEUS EM VARZEA GRANDE-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. OS SERVIÇOS DEVER/FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA EPP				
27114	037/2014-5	16/04/2014	Iniciada		R\$ 657.901,23	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	19/08/2014
					CONTRUÇÃO DE UM PSF NA COHAB CABO MICHEL EM VARZEA GRANDE-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DI PORTO SEGURO COMÉRCIO DE INFORMATICA, PAPELARIA E				
27113	037/2014-4	16/04/2014	Iniciada		R\$ 511.149,24	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	19/08/2014
					CONTRUÇÃO DE UM PSF NO RESIDENCIAL OITO DE MARÇO EM VARZEA GCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DI PORTO SEGURO COMÉRCIO DE INFORMATICA, PAPELARIA E				
27112	037/2014-3	16/04/2014	Iniciada		R\$ 511.149,24	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	19/08/2014
					CONTRUÇÃO DE UM PSF NO BAIRRO SANTA ISABEL EM VARZEA GRANDE-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DI PORTO SEGURO COMÉRCIO DE INFORMATICA, PAPELARIA E				
27110	037/2014-1	16/04/2014	Iniciada		R\$ 511.149,24	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	19/08/2014
					CONSTRUÇÃO DE UM PSF NO RESIDENCIAL AURILIA CURVO - BAIRRO CRICONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DI PORTO SEGURO COMÉRCIO DE INFORMATICA, PAPELARIA E				
26297	117/2013-1	10/12/2013	Iniciada		R\$ 7.531.000,00	365	Pavimentação Asfáltica	VARZEA GRANDE	14/05/2014
					Prestação de serviço para execução de manutenção e melhorias do sistema viárioPrestação de serviço para execução de manutenção e melhorias do sistem...			ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	
26293	022/2014-1	12/03/2014	Iniciada		R\$ 921.814,78	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	14/05/2014
					CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA, PROJETO PADRONIZACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DSME MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA				
26124	015/2014-1	25/08/2014	Iniciada		R\$ 1.709.008,74	365	Construção Nova	VARZEA GRANDE	17/04/2014
					CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA AVENIDA A DO BAIRRO GILCONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PROGRAMA PROINFÂNCIA OBEDECENDO A/CASAALTA CONSTRUTORA LTDA				
26003	021/2014-1	27/02/2014	Iniciada		R\$ 321.795,00	365	Outros	VARZEA GRANDE	26/03/2014
					MASSA ASFALTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VARZECONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1.500 TONELADAS DEBR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				
25755	115/2013-1	16/12/2013	Iniciada		R\$ 12.913.993,50	720	Pavimentação Asfáltica	VARZEA GRANDE	24/01/2014
					Execução de manutenção e melhorias do sistema viário urbano, com recapeamePrestação de serviço para execução de manutenção e melhorias do sistem...			H.L. CONSTRUTORA LTDA	
25603	114/2013-1	10/12/2013	Iniciada		R\$ 12.493.000,00	365	Pavimentação	VARZEA GRANDE	18/12/2013
					Execução de manutenção e melhorias do sistema viário urbano, com recapeamePrestação de serviço para execução de manutenção e melhorias do sistem...			CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	

Data do Relatório: 08/07/2015 15:45 Validação: 8A946362D460D628D8E10E383AA624D0 Operador: JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO

Página 1 de 3

Código	Contrato Nº/Ano-Obra Bem Público	Data Ú.	Situação Última Situação da Obra	Valor Inicial Obra Objeto	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município Contratada(o)	Inclusão
25527	090/2013-1	07/11/2013	Iniciada	R\$ 10.500.000,00	365	Readequação	VARZEA GRANDE	10/12/2013
	EXECUÇÃO READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA, PARA ATENDER .CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ECARNEIRO CARVALHO CONSTRUTORA LTDA							
25478	084/2013-1	28/10/2013	Iniciada	R\$ 2.230.000,00	365	Reforma	VARZEA GRANDE	02/12/2013
	EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REFORMA PARA ATENDER A DEMANDA DA :CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA E:PORTO SEGURO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA .PAPELARIA E							
25468	76/2013-1	17/09/2013	Iniciada	R\$ 2.230.000,00	365	Reforma	VARZEA GRANDE	29/11/2013
	EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS, CRECHES E A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DEPORTO SEGURO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA .PAPELARIA E							
24998	052/2013-1	01/07/2013	Iniciada	R\$ 1.306.629,90	425	Outros	VARZEA GRANDE	06/09/2013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM CONSULTORIA PARA A EL:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM CONSULTORIA PARA A ELEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA							
24745	128/2012-1	17/06/2013	Iniciada	R\$ 29.493,59	60	Construção Nova	VARZEA GRANDE	29/07/2013
	Construção do Muro da EMEB Antonio Salustio Areias em Várzea Grande-MT. Contratação de empresa capacitada para execução de obra de construção...							
24637	043/2013-4	29/05/2013	Iniciada	R\$ 396.500,00	305	Construção Nova	VARZEA GRANDE	04/07/2013
	CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE PSF NA COHAB JARDIM OURO VERDECONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE PSF (PROGRAMA SAUDE (SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA							
24636	043/2013-3	29/05/2013	Iniciada	R\$ 403.000,00	305	Construção Nova	VARZEA GRANDE	04/07/2013
	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE PSF NO RESIDENCIAL JARDIM GLCONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE PSF (PROGRAMA SAUDE (SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA							
24635	043/2013-2	29/05/2013	Iniciada	R\$ 352.140,00	305	Construção Nova	VARZEA GRANDE	04/07/2013
	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PSF (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA) NO LOTECONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE PSF (PROGRAMA SAUDE (SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA							
24634	043/2013-1	29/05/2013	Iniciada	R\$ 352.100,00	305	Construção Nova	VARZEA GRANDE	04/07/2013
	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PSF (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA) NO RESICONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE PSF (PROGRAMA SAUDE (SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA							
24437	066/2010-1	28/06/2010	Iniciada	R\$ 144.000,00	360	Outros	VARZEA GRANDE	24/05/2013
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONTADORES ELETRÔNICMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONTADORES ELETRÔNSELFROM TECNOLOGIA LTDA ME							
24357	141/2012-1	28/11/2012	Iniciada	R\$ 2.699.992,12	365	Outros	VARZEA GRANDE	03/05/2013
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAL, EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEPRESTAÇSELFROM TECNOLOGIA LTDA ME							
24214	116/2012-1	04/09/2012	Iniciada	R\$ 58.997,25	60	Reforma	VARZEA GRANDE	15/03/2013
	REFORMA DO CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA NO MUNICIPIO DE VÁRZEAREFORMA DO CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA NO MUNICIPIO DE VÁRZEFARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA EPP							
24205	150/2012-1	01/01/2013	Iniciada	R\$ 3.579.975,65	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	13/03/2013
	UPA IPASE Contratação de Empresa Capacitada em serviços de obras e engenharia pa... VM CONSTRUÇÕES LTDA.							
23600	043/2011-3	04/11/2011	Iniciada	R\$ 27.855,67	30	Reforma	VARZEA GRANDE	25/10/2012
	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO BAIRRO SANTA IZABEL EM VÁRZEAREFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO BAIRRO SANTA IZABEL EM VÁRZEGFARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA EPP							
23599	043/2011-2	04/11/2011	Iniciada	R\$ 25.597,89	30	Outros	VARZEA GRANDE	25/10/2012
	EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DO GRANDE MARAJOARA EM VÁRZEAEXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DO GRANDE MARAJOARA EM VÁRZEFARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA EPP							
23509	009/2012-2	23/02/2012	Iniciada	R\$ 89.710,36	60	Reforma	VARZEA GRANDE	19/10/2012
	REFORMA DA CMEI PARQUE SÃO JOÃO MUNICIPIO DE VÁRZEAREFORMA DA CMEI PARQUE SÃO JOÃO MUNICIPIO DE VÁRZEAREFORMA MAX CONSTRUÇOES CIVIS LTDA							
23505	009/2012-1	23/02/2012	Iniciada	R\$ 48.938,11	60	Reforma	VARZEA GRANDE	19/10/2012
	REFORMA DA CMEI MIGUELINA DE CAMPOS LOCALIZADA NO BAIRRO OURREFORMA DA CMEI MIGUELINA DE CAMPOS LOCALIZADA NO BAIRRO OURFORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA							
23401	008/2012-2	09/02/2012	Iniciada	R\$ 39.591,90	30	Outros	VARZEA GRANDE	15/10/2012
	EXECUÇÃO DE GUARITA NO LIXÃO DO MUNICIPIO DE VÁRZEAREFORMA DA GUARITA NO LIXÃO DO MUNICIPIO DE VÁRZEAREFORMA FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA EPP							

Data do Relatório: 08/07/2015 15:45 Validação: 8A946362D460D628D8E10E383AA624D0 Operador: JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO Página 2 de 3

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú. Situação	Última Situação da Obra	Valor Inicial Obra	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público			Objeto			Contratada(o)	
22292	081/2010-12	18/06/2013	Iniciada	R\$ 96.503,90	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	02/07/2012
	OBRA DE CONST. DE SALAS DE INFORMATICA PADRÃO E SALAS DE MULTIOBRA DE CONST. DE SALAS DE INFORMATICA PADRÃO E SALAS DE MUL CONSTRUTORA CRISTALINO							
22184	067/2010-1	13/10/2010	Iniciada	R\$ 78.812,59	60	Ampliação	VARZEA GRANDE	26/06/2012
	OBRA DE AMPL. MURO DO CEMITÉRIO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA E OBRA DE AMPL. DO MURO EM ALVENARIA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA EPP							
22075	056/2011-1	02/01/2012	Iniciada	R\$ 1.050.333,18	180	Outros	VARZEA GRANDE	18/06/2012
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA INIEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SELPROM TECNOLOGIA LTDA ME							
21975	073/2010-1	01/07/2010	Iniciada	R\$ 56.136,66	30	Outros	VARZEA GRANDE	31/05/2012
	CONTR. EMPRES. ENª PARA CONSTR. CALÇADA PARA PEDESTRE NO PAÇO CONTRAT. EMPRES. ENGª PARA CONSTR. CALÇADA PARA PEDESTRE NCPRECON & SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA							
21970	045/2011-1	21/11/2011	Iniciada	R\$ 143.775,43	90	Reforma	VARZEA GRANDE	31/05/2012
	REFORMA NA ESTRUTURA FISICA DO CENTRO COMUNITARIO MARINGA II REFORMA NA ESTRUTURA FISICA DO CENTRO COMUNITARIO NO BAIRRO CRD POCOS - CONSTRUÇOES CIVIS E COMERCIO LTDA - ME							
20582	101/2008-3	07/08/2008	Iniciada	R\$ 22.475,74	120	Pavimentação Asfáltica	VARZEA GRANDE	23/09/2011
	PAVIMENTAÇÃO RUA JANIO QUADROS NO BAIRRO IPASE VÁRZEA GRANDIRUA JANIO QUADROS BAIRRO IPASE...							
	CONSTRUTORA ASTRE LTDA							
6368	071/2008-1	23/06/2008	Iniciada	R\$ 149.800,00	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	14/07/2009
	Creche Municipal Jardim Primavera							
	Construção da Creche com área de 222,61 m²...							
	GENESIS CONSTRUTORA LTDA							
Total Geral:				R\$ 66.869.875,21				

LDO 2016

Obras por Execução Indireta (Simplificado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Operador: JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO

Total de Obras: 34

GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia

Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632

e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



Filtros: - Data da Inclusão da Obra: De 01/01/2000 até 08/07/2015 - Situação da Obra: Paralisada - Data da Situação: De 01/01/2000 até 08/07/2015

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú.	Situação	Última Situação da Obra	Valor Inicial Obra	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
Bem Público					Objeto			Contratada(o)	
26295	103/2004-1	31/10/2013	Paralisada		R\$ 25.657.800,22	365	Pavimentação	VARZEA GRANDE	14/05/2014
					EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RESTAURAÇÃO E CANALIZA			AGRIMAT ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA	
24549	102/2010-15	03/09/2012	Paralisada		R\$ 96.503,17	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA EMEB MARIA PEDROSA DE MIRANDA			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24548	102/2010-14	03/09/2012	Paralisada		R\$ 96.503,18	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA PADRÃO CMEI CELCITA PINHEIRO			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24547	102/2010-13	03/09/2012	Paralisada		R\$ 96.503,18	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA PADRÃO EMEB ARY LEITE DE CAMPOS			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24546	102/2010-12	03/09/2012	Paralisada		R\$ 48.251,58	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 01 SALA DE AULA PADRÃO EMEB ANTÔNIO GOMES DA CR			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24545	102/2010-11	03/09/2012	Paralisada		R\$ 48.251,58	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 01 SALA DE AULA PADRÃO EMEB EDNILSON F. KOLLING			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24544	102/2010-10	03/09/2012	Paralisada		R\$ 96.503,17	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA EMEB EDNA MELLO BARACAT			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24543	102/2010-9	03/09/2012	Paralisada		R\$ 241.257,92	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA PADRÃO EMEB MANOEL JOÃO DE ARR			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24541	102/2010-8	03/09/2012	Paralisada		R\$ 193.006,34	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA PADRÃO EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24540	102/2010-7	03/09/2012	Paralisada		R\$ 144.754,75	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA PADRÃO EMEB MARIO ANTUNES DE ALI			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24538	102/2010-6	03/09/2012	Paralisada		R\$ 144.754,75	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA PADRÃO EMEB ANTONIO JOAQUIM DE			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24537	102/2010-5	03/09/2012	Paralisada		R\$ 48.251,58	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 01 SALA DE AULA PADRÃO EMEB ANA ROSA DA SILVA			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24535	102/2010-4	03/09/2012	Paralisada		R\$ 144.754,75	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA PADRÃO EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAM			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24534	102/2010-3	03/09/2012	Paralisada		R\$ 144.754,75	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA PADRÃO ANTÔNIO SALUSTIJO AREIAS			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	
24532	102/2010-2	03/09/2012	Paralisada		R\$ 96.503,17	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
					EXECUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA PADRÃO EMEB MARIA BARBOSA MARTI			CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	

Data do Relatório: 08/07/2015 15:45 Validação: 8A946362D460D628D8E10E383AA624D0 Operador: JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO

Página 1 de 3

Código	Contrato Nº/Ano-Obra Bem Público	Data Ú.	Situação	Última Situação da Obra	Valor Inicial Obra Objeto	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município Contratada(o)	Inclusão
24531	102/2010-1	03/09/2012	Paralisada	EXECUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA PADRÃO EMBE JULIO DOMINGOS DE C/EXECUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA PADRÃO EMBE JULIO DOMINGOS DE (CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA	R\$ 144.754,75	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	19/06/2013
23598	043/2011-1	02/11/2012	Paralisada	REFORMA DO MINI ESTADIO MAPIM EM VÁRZEA GRANDE-MT	R\$ 70.488,27	30	Reforma	VARZEA GRANDE	25/10/2012
23149	065/2008-1	10/11/2009	Paralisada	EXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA TERRAPLANAGEM E PAVEEXEC. DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA TERRAPLANAGEM E PÁMINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 261.282,08	120	Pavimentação Asfáltica	VARZEA GRANDE	30/08/2012
23094	048/2008-1	23/12/2008	Paralisada	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO-SOCORRO EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO-SOCORRITEXAS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 853.683,99	120	Reforma e Ampliação	VARZEA GRANDE	24/08/2012
22830	058/2010-9	30/10/2011	Paralisada	CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE HONORATO PECONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE HONORATO FMARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 82.080,50	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	31/07/2012
22829	058/2010-8	30/10/2011	Paralisada	CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE PROFª. MARIA I CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE PROFª. MARIAI/MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 86.314,44	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	31/07/2012
22828	058/2010-7	30/10/2011	Paralisada	CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE EDNILSON FRACONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE EDNILSON FMARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 82.080,50	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	31/07/2012
22827	058/2010-6	30/10/2011	Paralisada	CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE OSMAR MILAN CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE OSMAR MILAI/MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 82.639,56	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	31/07/2012
22826	058/2010-5	30/10/2011	Paralisada	CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE ARISTIDES POI CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE ARISTIDES PMARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 92.739,90	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	31/07/2012
22825	058/2010-4	30/10/2011	Paralisada	CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE BENEDITA BERCONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE BENEDITA BEMARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 101.558,66	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	31/07/2012
22823	058/2010-3	30/10/2011	Paralisada	CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE MARIA DE LOU CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE MARIA LOURI/MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 86.063,99	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	31/07/2012
22822	058/2010-2	30/10/2011	Paralisada	CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE JULIO CORRÊA CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE JULIO CORRÊMARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 87.445,10	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	31/07/2012
22813	058/2010-1	30/10/2011	Paralisada	CONSTRUÇÃO DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE AIR ADD CONSTR. DE PISO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NA EMBE AIR ADDOR... MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 90.413,75	180	Construção Nova	VARZEA GRANDE	30/07/2012
22350	081/2010-25	01/08/2012	Paralisada	OBRA DE CONST. DE SALAS DE INFORMÁTICA PADRÃO E SALAS DE MULTIOBRA DE CONST. DE SALAS DE INFORMÁTICA E SALAS DE MULTIPLO-USCONSTRUTORA CRISTALINO	R\$ 48.251,95	720	Ampliação	VARZEA GRANDE	03/07/2012
21813	036/2008-1	17/10/2008	Paralisada	OBRA DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO INCLUINDO FORN. CONCRETO B/ OBRA DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO FORNEC. CONCRETO BETUMIN/CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	R\$ 1.379.840,71	180	Pavimentação Asfáltica	VARZEA GRANDE	14/05/2012
21431	084/2006-1	01/12/2008	Paralisada	Vila São João	R\$ 7.818.129,57	270	Readequação	VARZEA GRANDE	22/03/2012
17553	031/2009-1	01/06/2010	Paralisada	Construção e implantação de próprios do Município de Várzea Grande	R\$ 7.579.985,51	1080	Construção Nova	VARZEA GRANDE	16/02/2011
6863	115/2006-1	30/07/2009	Paralisada	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	R\$ 1.024.093,61	120	Pavimentação Asfáltica	VARZEA GRANDE	07/08/2009

Data do Relatório: 08/07/2015 15:45 Validação: 8A946362D460D628D8E10E383AA624D0 Operador: JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO

Página 2 de 3

Código	Contrato Nº/Ano-Obra	Data Ú.	Situação	Última Situação da Obra	Valor Inicial Obra	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município	Inclusão
	Bem Público				Objeto			Contratada(o)	
6377	121/2008-2	12/02/2009	Paralisada		R\$ 147.627,06	30	Reforma	VARZEA GRANDE	14/07/2009
	Reforma do Centro de Especialidades Médicas Postão / Reforma e adequação dcReforma...							JOÃO CARLOS TANCREDI CANDIA AZEVEDO - ME	
Total Geral:					R\$ 47.417.827,99				

LDO 2016

Obras por Execução Indireta (Simplificado) GEO-OBRA - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia

Operador: JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO

Total de Obras: 5

Filtros: - Data da Inclusão da Obra: De 01/01/2000 até 08/07/2015 - Situação da Obra: Reiniciada - Data da Situação: De 01/01/2000 até 08/07/2015



Código	Contrato Nº/Ano-Obra Bem Público	Data Ú.	Situação Última Situação da Obra	Valor Inicial Obra Objeto	P. Ex. Inic. (dias)	Tipo Serviço	Município Contratada(o)	Inclusão
27462	116/2013-1	23/01/2015	Reiniciada	R\$ 7.903.000,00	720	Pavimentação Asfáltica	VARZEA GRANDE	22/09/2014
	execução de manutenção e melhorias do sistema viário urbano, com recapeamenPrestação de serviço para execução de manutenção e melhorias do sistem...							
25438	086/2013-2	01/10/2014	Reiniciada	R\$ 3.060.000,00	360	Construção Nova	VARZEA GRANDE	22/11/2013
	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NOS BAIRROS: IKCONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA EXECMATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA							
25437	086/2013-1	01/10/2014	Reiniciada	R\$ 5.950.000,00	360	Construção Nova	VARZEA GRANDE	22/11/2013
	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NOS BAIRROS: SiCONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA EXECMATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA							
23468	15/2012-1	10/10/2014	Reiniciada	R\$ 1.565.000,00	240	Construção Nova	VARZEA GRANDE	17/10/2012
	Exec. de Construção de uma Creche Proinfancia no Residencial Gilson de Barros «Exec. de Construção de uma Creche Proinfancia no Residencial Gilson de... FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA EPP							
23463	19/2012-1	10/10/2014	Reiniciada	R\$ 1.392.118,14	240	Construção Nova	VARZEA GRANDE	17/10/2012
	Exec. e Const. de uma Creche Proinfancia situada no Residencial Celestino PereiExec. e Const. de uma Creche Proinfancia situada no Residencial Celest... CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA							
Total Geral:				R\$ 19.870.118,14				

LDO 2016

22 de Julho de 2015 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO X | N° 2.273

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL
032/2015AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL
032/2015

CANCELAMENTO DOS LOTES 18, 19, 20, 21 E 22 DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2015 LICITAÇÃO

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que foram cancelados os LOTES 18, 19, 20, 21 e 22 do procedimento Licitatório Pregão Presencial 032/2015 – SRP 028/2015, em virtude de erro de formulação no Termo de Referência, portanto o pregoeiro declara **cancelados os LOTES 18, 19, 20, 21 e 22** do procedimento Licitatório Pregão Presencial 032/2015 – SRP 028/2015.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 21 de Julho de 2015.

PABLO JUNIOR GONÇALES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO N.º 54/2015

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e

Considerando, a competência e irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria salvo os casos de delegação e advocação legalmente admitidos,

Considerando, um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial;

Considerando, que a função do chefe de gabinete executar tarefas correlatas com suas atribuições que lhe forem destinadas pelo Prefeito.

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada ao Chefe de Gabinete as seguintes atribuições:

I - supervisionar os processos de licitação para aquisição e locação de bens, serviços e obras e para alienação de patrimônio municipal;

II - supervisionar, coordenar e assessorar o setor de convênios.

Parágrafo único: A responsabilidade em todas as esferas será do Chefe de Gabinete em relação às delegações feitas, ficando a Secretaria de Administração e Finanças exoneradas dessas responsabilidades enquanto vigor este decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 183/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Converter a **LICENÇA PREMIO** em **abono pecuniário**, 80 (oitenta) dias referente ao período aquisitivo de **09/07/2004 a 09/07/2009** e **90 (noventa) dias** referente aos períodos aquisitivo de **09/07/2009 a 09/07/2014** do servidor **AGENOR PEREIRA ARRUDA** matrícula nº 007, lotado na Secretaria de Obras, no cargo de Operador de Máquina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, **Lucimar Sacre de Campos** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e determinações constantes na LRF – Lei Complementar nº 101/2000, convoca a população em geral, para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2016, através da realização de **Audiências Públicas**, nas datas e locais especificados:

DIA: 12/08/2015

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal

BAIRRO: Água Limpa

HORÁRIO: 09h00min às 11h30min

DIA: 13/08/2015

LOCAL: Conferência da Igreja Nossa Senhora do Carmo

BAIRRO: Centro

HORÁRIO: 09h00min às 11h30min

DIA: 14/08/2015

LOCAL: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

BAIRRO: Cristo Rei

HORÁRIO: 09h00min às 11h30min

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de julho de 2015

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 156/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, do cargo em comissão Amílcar de Barros Silva, Coordenador Geral de Gabinete, do gabinete da vereadora Sumaia Leite de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 15 de Julho de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 27/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015, neste município, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Srª. ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS autoriza a Empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.553.072/0001-17**, representado pelo sócio proprietário Senhor Iberê Borges Rondon a executar **OS SERVIÇOS DO LOTE 06 DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “Faustino Antonio da Silva”**, situado na Rua Principal, s/n, Bairro Colinas Verdejantes neste município, conforme I.C. 75/2015 – Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 074/2015.

Várzea Grande, 10 de dezembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Representante da Empresa

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 26/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015, neste município, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Srª. ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS autoriza a Empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.553.072/0001-17**, representado pelo sócio proprietário Senhor Iberê Borges Rondon a executar **OS SERVIÇOS DO LOTE 08 DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “Benedita Bernardina Curvo”**, situado na Rua Principal, s/n, Bairro Cohab Nova Ipê neste município, conforme I.C. 074/2015 – Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 05/2015.

Várzea Grande, 10 de dezembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Representante da Empresa

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 24/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015, neste município, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Srª. ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS autoriza a Empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.553.072/0001-17**, representado pelo sócio proprietário Senhor Iberê Borges Rondon a executar **OS SERVIÇOS DO LOTE 03 DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “Professor Paulo Freire”**, situado no Bairro Jardim Glória II neste município, conforme I. C. 74/2015 – Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 05/2015.

Várzea Grande, 10 de dezembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Representante da Empresa

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 23/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015, neste município, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Srª. ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS autoriza a Empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.553.072/0001-17**, representado pelo sócio proprietário Senhor Iberê Borges Rondon a executar **OS SERVIÇOS DO LOTE 05 DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “Professora Lúcia Leite Rodrigues”**, situado na Avenida Várzea Grande, s/n, Bairro 13 de Setembro neste município, conforme I.C. 74/2015 – Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 05/2015.

Várzea Grande, 10 de dezembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Representante da Empresa

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 22/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015, neste município, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Srª. ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS autoriza a Empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.553.072/0001-17**, representado pelo sócio proprietário Senhor Iberê Borges Rondon a executar **OS SERVIÇOS DO LOTE 02 DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “Tenente Abílio da Silva Moraes”**, situado no Bairro XV de Maio neste município, conforme I. C. 74/2015 – Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 05/2015.

Várzea Grande, 10 de dezembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Representante da Empresa

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

LEI N.º 4.120/2015

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande/MT para o exercício de 2016 e dá outras providências.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2014-2017, incluindo as metas fiscais;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do município e suas alterações;

IV – as condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal e operações de crédito;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VIII - as disposições sobre Precatórios Judiciais;

IX - a definição de critérios para novos projetos;

X - a definição de despesas consideradas irrelevantes;

XI – das disposições sobre os fundos especiais;

XII – as condições para custeio de despesas de competência de outro ente da federação;

XIII – os critérios para controle de custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;

XIV – o incentivo à participação popular e ao controle social;

XV – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os anexos das Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, e das metas e prioridades da administração municipal, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do Art. 4.º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º As metas e prioridades a serem cumpridas no exercício de 2016 são as contidas nos Anexos I – Administração Direta e Administração Indireta.

§ 1º. As metas de resultado, sempre que possível, serão voltadas para o atendimento das demandas regionalizadas identificadas com a população, através do orçamento participativo.

§ 2º. Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

§ 3º. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo, desde que os pleitos estejam protocolizados até a data de 31 de agosto de 2016

§ 4º. As ações decorrentes das metas e prioridades da LDO/2016 terão precedência na alocação de recurso na LOA/2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3.º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2016 a 2018, de que trata o art. 4.º da Lei Complementar n.º 101/2000, são as identificadas no Anexo II desta Lei.

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XI - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XII - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIII- Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XIV - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações, e;

XV- Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII – Conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VIII – Transferência Voluntária, a entrega de recursos corrente, ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal.

IX - Descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar, e;

XIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014/2017.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação até ao nível de modalidade de aplicação.

§ 3º Fica autorizado a transposição, remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra de uma fonte de recurso para outra e de um órgão para outro.

§ 4º Nos grupos de natureza de despesa, será observado o seguinte detalhamento:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5, e;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 5º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 6º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas às despesas financeiras e primárias.

§ 7º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

- a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
- b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 8º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei n.º 4.320, de 1964.

§ 9º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 10º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei n.º 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e;

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5.º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei n.º 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei n.º 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei n.º 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei n.º 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei n.º 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei n.º 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei n.º 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei n.º 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000, e;

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis, e;

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo a Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2016 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional a participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, e;

IV - os recursos alocados destinarem a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 30, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras a serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2016 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade, e;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente e restrito aos termos estabelecidos.

Seção IX

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção X Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 22. A partir do exercício financeiro de 2016, o sistema orçamentário será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§ 1º A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§ 2º As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

§ 3º As iniciativas serão desdobradas e executadas de modo a evidenciar as ações relevantes e propiciar resultados eficazes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito,

respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, bem como a despesa atingir o limite prudencial de 95% fica vedado a concessão de horas extras.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

Art. 29. Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação a progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 32 - Este Capítulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do Art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal.

Art. 33 - Para efeitos desta Lei, entende-se por fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação

Art. 34 - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei do Orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora ou fonte de recurso específica observadas as regras de prestação de contas e transparência.

Art. 35 - A lei que instituir o fundo deverá especificar:

I - o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;

II - as receitas das quais o fundo será composto;

III - o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;

IV - os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo;

V - a natureza contábil do fundo.

Art. 36 - Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

Art. 37 - A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei específica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de Parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 38 - Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2016.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 40. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 21/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015, neste município, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Srª. ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS autoriza a Empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.553.072/0001-17**, representado pelo sócio proprietário Senhor Iberê Borges Rondon a executar **OS SERVIÇOS DO LOTE 07 DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "Aristides Pompeo de Campos"**, situado na Rua E, Quadra 22, s/n, Bairro Cidade de Deus neste município, conforme I.C. 74/2015 – Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 05/2015.

Várzea Grande, 10 de dezembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Representante da Empresa

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 20/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015, neste município, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Srª. ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS autoriza a Empresa **NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.315.642/0001-42**, representado pelo sócio proprietário Senhor João Bastos de Pinho Filho a executar **OS SERVIÇOS DO LOTE 04 DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "Deputado Ary Leite de Campos"**, situado na Rua H, Quadra 12 – Bairro Parque Mangabeiras neste município, conforme I.C. 75/2015 – Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 05/2015.

Várzea Grande, 10 de dezembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Representante da Empresa

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 016/2015

Dispõe sobre a prorrogação da Comissão para a análise dos valores constantes nos balanços contábeis e restos a pagar.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

RESOLVE:

Artigo 1º: Prorrogar, pelo prazo de 60 dias, a comissão para a análise dos valores constantes nos balanços contábeis e restos a pagar.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 14 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N° 19/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015, neste município, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Srª. ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS autoriza a Empresa **NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **01.315.642/0001-42**, representado pelo sócio proprietário Senhor João Bastos de Pinho Filho a executar **OS SERVIÇOS DO LOTE 01 DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “Irenice Godoy de Campos”**, situado no Bairro Imperial neste município, conforme I.C 75/2015 – Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública n°. 05/2015.

Várzea Grande, 10 de dezembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Representante da Empresa

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

EXTRATO CONTRATO N. 089/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa ARSA AUTO RÁDIO SANTO ANTONIO LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 26.554.923/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n°. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Ato de Inexigibilidade de Licitação n°. 10/2015, e do Termo de Referência n°. 01/2015 da Secretaria Municipal da Guarda Municipal; Aplicam-se aos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N°. 330728/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva incluindo substituição de peças, recuperação de acessórios dos equipamentos de comunicação da marca Motorola da Secretaria de Defesa Social de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: O valor mensal no montante de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), perfazendo o valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 01.01.04.122. 0101. – P/A: 2.203. - ND: 3.3.90.39.00.00.00.-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.J. FONTE 0999. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados, a partir da data da sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá executar o fornecimento de forma integral, podendo ser prorrogados. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Defesa So-

cial, o servidor EVANDRO HOMERO DIAS, inscrito no RG: 825.580 SSP/MT CPR n°. 570.466.621-34, Matrícula n°. 15634.

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

WALTER DE FÁTIMA PEREIRA

Secretario Municipal de Defesa Social – PMVG/MT

ARSA AUTO RADIO SANTO ANTONIO LTDA - EPP

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa SELPROM TECNOLOGIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 11.644.806/0001-39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos e condições do Contrato n°. 038/2013, e nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n°. 346308/2015. OBJETO: Tem por objeto, aditar no Contrato n°. 038/2013 a “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES” e os ITENS 6.1 e 6.2 da “CLÁUSULA SEXTA –DO VALOR GLOBAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO”, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, gestão e monitoramento de rede semafórica, com o fornecimento de estrutura, equipamentos e materiais. VALOR GLOBAL: Valor global no montante R\$ 446.073,66 (quatrocentos e quarenta mil setenta e três reais e sessenta e seis centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO: 38.03.15.452.0023. P/A: 1.018. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P.J. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

BRENO GOMES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana PMVG-MT

SELPROM TECNOLOGIA LTDA - ME

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

ATO N°. 968/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Karina Cristina de Arruda, no cargo em comissão de Coordenador de Obras e Projetos – DNS 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 30 de novembro de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 3 de dezembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Mun.de Educação Cultura Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 181/2015.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO FAMÍLIA”.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.719/04 que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário Família às servidoras abaixo citadas, por motivo do nascimento de filho, em conformidade com o art. 7º XII da Constituição Federal e art. 16 da Lei n°. 2.719/2004, com efeitos a partir desta data, conforme processo administrativo do PREVIVAG.

- CÍDIA FERREIRA FRANCA COSTA, efetiva, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Sec. Mun. de Saúde, Salário Família da menor ERICK DE FRANÇA AQUINO, Nascido no dia 01/04/2002 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2015.

Terezinha J.R. Milani

Presidente Do PREVIVAG

PORTARIA N° 182 /2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício”

“AUXÍLIO-DOENÇA”

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TERZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. ALONSO IZIDORO MARQUES, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. de Guarda Municipal, de 18/11/2015 até 15/02/2016.
2. ALCIDES FERREIRA DA SILVA, efetivo no cargo de Professor, lotada na Sec. de Educação de 26/11/2015 até 25/12/2015.
3. ANNE ALVES COSTA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 18/11/2015 até 17/12/2015.
4. ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de educação, de 09/11/2015 até 08/12/2015.
5. ALZIRA MARIA BOTELHO, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotado na Sec. de Administração, de 01/12/2015 até 29/01/2016.
6. BERENICE DE ALMEIDA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 24/11/2015 até 23/12/2015.
7. BENEDITO RIBEIRO DE MORAES, efetivo no cargo de Motorista, lotada na Sec. de Saúde, de 16/11/2015 até o dia 13/05/2016
8. CLAUDETE MACIEL DUTRA PEREIRA, efetiva no cargo de Técnico Administrativo, lotada na Sec. Educação, de 01/12/2015 até o dia 29/01/2016.
9. DEBORA PAULA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec Educação, de 18/11/2015 até 17/12/2015.
10. DIRCEU BATISTA, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. Saúde, 25/11/2015 até 24/12/2015.

11. ELIANA OLIVEIRA PEREIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Saúde, 24/11/2015 até 23/12/2015.

12. ELSIO JOSÉ SCHORR, efetivo no cargo de Agente de Segurança, lotada na Sec. de Educação, de 06/11/2015 até 03/02/2016.

13. ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. de Educação, de 23/11/2015 até 22/12/2015.

14. ELIZABETH FERREIRA SANTANA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. Saúde, de 18/11/2015 até 01/01/2016.

15. EMANUELLY RAMOS MAGALHÃES MARQUES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Sec. Educação, de 04/12/2015 até 02/01/2016.

16. GLAUCE LUZIA DA SILVA NASCIMENTO, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Sec. Saúde, de 03/12/2015 até 14/01/2016.

17. ISABEL CRISTINA PEREIRA BORGES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 14/11/2015 até 13/12/2015. Matrícula da 1º cadeira N° 020024.

18. ISABEL CRISTINA PEREIRA BORGES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 14/11/2015 até 13/12/2015. Matrícula da 1º cadeira N° 020023.

19. JULINHA MARTINS DA SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 26/11/2015 até 10/12/2015.

20. JORACIL MARIA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Sec. de Educação, de 09/11/2015 até 08/12/2015.

21. JOSÉ CARLOS NERIS, efetivo no cargo de Segurança Parlamentar, lotada na Sec. da Câmara Municipal de Várzea Grande, de 05/12/2015 até 26/02/2016.

22. KARINE DA SILVA LEITE MORAES, efetiva no cargo de Agente de desen. econômico e Social, lotada na Sec. de Administração, de 23/11/2015 até 22/12/2015.

23. KATIA DE AMORIM SOARES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de educação, de 20/11/2015 até 18/01/2016. Matrícula da 1º cadeira 025991.

24. KATIA DE AMORIM SOARES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de educação, de 20/11/2015 até 18/01/2016. Matrícula da 2º cadeira 025992.

25. LUZINETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 23/11/2015 até 22/12/2015.

26. LEONCIO DA COSTA CAMPOS, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 24/11/2015 até 22/03/2016

27. LILIAN DE CASTOR CARVALHO COSTA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. De Educação 23/11/2015 até 08/12/2015.

28. LOURENÇA MORAES CARRILHO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. da Educação, de 09/11/2015 até 08/12/2015.

29. LUIS FERNANDO SILVA BORGES, efetiva no cargo Operador de Sistema, lotado na Sec. de Saúde, de 27/11/2015 até 24/01/2016.

30. MARIA RITA DE BARROS ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 01/12/2015 até 28/02/2015.

31. MONIKA QUEIROZ PORTILHO MEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, 24/11/2015 até 02/01/2016.

32. MARIA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Sec. De Saúde, 12/11/2015 até 10/01/2016.

Data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2015.

Terezinha J.R Milani

Presidente Do PREVIVAG**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015 –
SRP N.º. 054/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015 – SRP N.º. 054/2015

Objeto: “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**”

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro(a) nomeada pela Portaria 011/2015 de 06/01/2015, torna público, que, em virtude da atualização do sistema informatizado, resolve prorrogar o Pregão Presencial n.º. 058/2015 – SRP N.º. 054/2015, passando a sua abertura para as **07:30horas (Horário Oficial de Vera – MT), do dia 29 DE DEZEMBRO DE 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1.651, Bairro Esperança – Vera – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00, e ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 15 de Dezembro de 2015.

PABLO JUNIOR GONÇALES

PREGOEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015 –
SRP N.º. 054/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015 – SRP N.º. 054/2015

Objeto: “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**”

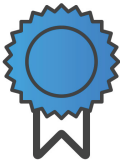
O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro(a) nomeada pela Portaria 011/2015 de 06/01/2015, torna público, que, em virtude da atualização do sistema informatizado, resolve prorrogar o Pregão Presencial n.º. 058/2015 – SRP N.º. 054/2015, passando a sua abertura para as **07:30horas (Horário Oficial de Vera – MT), do dia 29 DE DEZEMBRO DE 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1.651, Bairro Esperança – Vera – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00, e ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 15 de Dezembro de 2015.

PABLO JUNIOR GONÇALES

PREGOEIRO

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Dec 15 21:34:46 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)